



contato@camaraipira.ba.gov.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá –

Bahia Email:

### PARECER JURÍDICO

#### Ref. PLL – Denominação de EQUIPAMENTO PÚBLICO DE SAÚDE

**Ementa:** Parecer Jurídico prévio sobre o Projeto de Lei 2026, de autoria do **vereador BENEDITO OLIVEIRA ALVES**, que dispõe sobre o a denominação novel POLICLÍNICA DE IPIRÁ – nesta cidade de Ipirá – BA, que passa a se chamar de “PAULO RUBEM CERQUEIRA DO VALE”, e dá outras providências...”

#### I - SINTESE DA MATÉRIA

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador acima nominado, Projeto de Lei para denominação de equipamento público de saúde, no âmbito do Município de Ipirá, em justa homenagem a pessoa do saudoso PAULO RUBEM CERQUEIRA DO VALE - já extinto.

O citado Projeto de Lei figura dentre aqueles cuja iniciativa é concorrente, isto é, se afigura no campo da competência dos Poderes Legislativo e/ou Executivo, nos contornos permissivos insertos na Lei Orgânica regente.

#### II - CONCLUSÃO

Assim, com o máximo respeito e acatamento, em razão da expressa permissão legislativa, sob os aspectos formais e materiais, propõe-se: **a normal tramitação do citado Projeto de Lei, em razão da manifesta constitucionalidade e legalidade do diploma proposto.**

S.m.j., é o parecer.

Ipirá, 11 de agosto de 2026.

Consultor Jurídico

OAB/BA 11.212

